



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL

Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

COMPRA IMEDIATA

Planilha I - Do objeto

ITEM	MV	OBJETO	APRESENTAÇÃO	CMM	QUANTIDADE
01	232	<p>AVENTAL CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APLICAÇÃO: PARAMENTAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; MATERIAL: CONFECCIONADO EM SMS MÍNIMO DE 50G/M², 100% POLIPROPILENO, COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS DE SPUNDBOND E UMA INTERNA DE MELTBLOWN, HIDRORREPELENTE; TAMANHO: MÉDIO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110CM; CARACTERÍSTICAS: AVENTAL RESISTENTE, MALEÁVEL, IMPERMEÁVEL; COM BARREIRA ANTIMICROBIANA COMPROVADA POR LAUDO DE BFE; COM TIRAS INTERNAS PARA FECHAMENTO NAS COSTAS E TIRAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO COM TRANSPASSE LATERAL, COM DECOTE RENTE AO PESCOÇO, COM MANGAS LONGAS E PUNHO EM TECIDO SANFONADO; QUE NÃO CAUSE NENHUMA IRRITAÇÃO AO USUÁRIO E QUE NÃO PROPORCIONE LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS; DOBRADURA ASSÉPTICA; ACOMPANHA TOALHA DE MÃO EM NÃO TECIDO ABSORVENTE. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA; VALIDADE MÍNIMA DA ESTERILIZAÇÃO: 3 ANOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ RIGOROSAMENTE SEGUIR: ABNT NBR 16064; A LEI Nº 4.150 DE 21/11/1962; POSSUIR LAUDOS EMITIDOS</p>	UNIDADE	13.600	39.000

	POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS A REBLAS/ANVISA E REQUISITOS DE ACORDO COM ABNT NBR 13351 E 13041 PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			
--	--	--	--	--

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Santa Maria e Base, além de todas as Unidades de Pronto Atendimento.

Para esse processo, solicitamos a compra imediata de **AVENTAL CIRÚRGICO, ESTÉRIL**, por ser insumos prioritários em meios cirúrgicos e procedimentos dentro das unidades hospitalares. Com a ausência deste INSUMO, os atendimentos ficam comprometidos, impedindo que cirurgias e outros procedimentos sejam executados, sendo imprescindível sua utilização em procedimentos de urgência e emergência.

Considerando que esta solicitação foi estimada no consumo médio mensal - (CMM) das movimentações dos últimos 12 meses das unidades do IGESDF, não sendo incluído quantitativos das novas unidades inauguradas por não gerarem ainda relatório de consumo, sendo previsto que o estoque finalizará antes do prazo de 90 dias, devido abastecimento das novas unidades.

Considerando esta solicitação imediata, é para que os atendimentos não sejam prejudicados, pois os itens em questão são padronizados e possuem padrão de consumo regular nas unidades e estão com saldo crítico conforme apresentado no anexo de nº (86684152) Posição de Estoque.

Contudo, existe solicitação de compra regular cujo SEI de nº (04016-00082100/2021-61) em tramitação.

Os quantitativos solicitados, foram estimados de acordo com o consolidado do Consumo Médio Mensal - (CMM) das unidades no anexo de nº (86682267).

Assim, esta solicitação tem a quantidade utilizável provável para o período de 03 (três) meses, levando em conta a finalização do saldo antes do previsto devido atendimento as novas unidades, sendo o utilizado para emissão da presente solicitação, a multiplicação do CMM PREVISTO pelo período de abastecimento desejado em 03 (três) meses com arredondamento para valores fracionados.

2. ÁREA DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME - GEIFO

3. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 90 (noventa) dias ou seja quantidade de 03 (três) meses para o consumo, seguindo o cronograma de entrega informado abaixo;

Planilha II - Do Cronograma

CRONOGRAM DE ENTREGA	
40% DO	EM ATÉ 5 DIAS CORRIDOS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM

TOTAL	DE FORNECIMENTO.
60% DO RESTANTE	EM 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ENTREGA

4. COMPRA REGULAR

O processo de compra regular encontra-se em **TRAMITAÇÃO**.

Insta informar o número do processo SEI de nº 04016-00082100/2021-61, cujo prazo estimado para conclusão da referida aquisição regular esta à cargo do Núcleo de Compras.

As providências adotadas para normalizar os atendimentos neste primeiro momento, foi por meio de empréstimo da Secretaria de Saúde, redistribuindo entre as unidades.

5. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 17 de maio de 2022.

Respeitosamente,

Cleusânia Matos Silva
Farmacêutica Hospitalar
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

De acordo,

Sandro de Sousa Alexandre
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME - IGESDF

Renato Rodrigues

Gerente Geral de Logística de Insumos - IGESDF

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

Carlos Fernando Dal Sasso de Oliveira

Superintendente da Unidade Central de Administração - IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 18/05/2022, às 08:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUSÂNIA MATOS SILVA - Matr.0000543-7, Farmacêutico(a)**, em 18/05/2022, às 08:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO RODRIGUES - Matr. 0001207-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 18/05/2022, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 18/05/2022, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86681703)
verificador= **86681703** código CRC= **F6BC41FE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900